



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2022

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03 de Março de 2022 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conclusão do remanescente da construção de um ginásio e área de lazer na sede do município de São Francisco do Brejão (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.135.955,14 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0649.1-240 - Construção de Ginásio e Área de Lazer
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de São Francisco do Brejão (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 006/21, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
 - e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
 - f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
 - g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
 - h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de São Francisco do Brejão - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
 - i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 006/2021.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA
Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL - Data: 01/03/2022 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um **Engenheiro Civil**, um **Engenheiro Elétrico** e um **Engenheiro Mecânico**, que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter os profissionais capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m.1) Para a comprovação do vínculo profissional dos responsáveis técnicos com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).
- m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.
- m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PASSIVO CIRCULANTE

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de Certidão Simplificada ou Específica expedida pela Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante. (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93)

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL - Data: 01/03/2022 às 08:00 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor:

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

18.1.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

18.1.2 fiança bancária;

18.1.3 seguro garantia.

18.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

18.3 - A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

18.4 - A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.5 - A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

19.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

19.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Município, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

19.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

19.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

19.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

19.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação ao Presidente da CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA..

São Francisco do Brejão (MA), 08 de Fevereiro de 2022

Genilson Alves de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura os preços infra discriminados para a prestação de serviços de conclusão do remanescente da construção de um ginásio e área de laser na sede do município de São Francisco do Brejão (MA), objeto da Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL:

- O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

Projeto Básico/Executivo

PROJETO BÁSICO

CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Este memorial refere-se à CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.
- Independente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS

- A limpeza do terreno compreenderá Os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores. Sempre que possível, deverá haver a preservação de vegetação de maior porte.
- Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.
- As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- É responsabilidade de o CONSTRUTOR obter junto a Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- A locação deverá utilizar instrumentos como: teodolito, nível, trena de aço e prumo de centro, de modo a que permitam obter a precisão desejada.
- A confecção da baqueta do gabarito deverá observar o total nivelamento do mesmo, empregando tábuas de 1" x 4" e pontaletes com 1,20m de comprimento.
- Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o CONSTRUTOR fará a competente comunicação à FISCALIZAÇÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportuno.
- A ocorrência de erro na locação da obra projetada, implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.
- O projeto de canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias a seu bom funcionamento, tais como, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e energia elétrica, etc. deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra.
- O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.



2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

- A locação das escavações deverá ser feita topograficamente, obedecendo às instruções contidas nos projetos específicos.
- A escavação poderá ser manual ou mecânica, a critério da CONTRATADA.
- A CONTRATADA terá responsabilidade integral por desmoronamentos e pela integridade das obras existentes, e como também pelos eventuais enganos nas dimensões, dos serviços executados, cabendo ao mesmo executar, às suas próprias custas, todos os serviços necessários para restaurá-los, terreno, estruturas e outras instalações.
- Se quaisquer escavações forem feitas, por engano, abaixo da cota indicada nos projetos, a CONTRATADA reintegrará o excesso da escavação até a cota indicada no projeto, com aterro compactado especificado, às suas próprias custas.
- Após a conclusão das escavações, o fundo das cavas e ou valas deverão ser devidamente apiloados. Na execução do apiloamento o terreno deverá estar com umidade ótima, devendo ser corrigida em caso contrário.
- Todas as cavas ou valas, exceto as de tubulões, deverão ter, obrigatoriamente, o fundo apiloado, podendo este apiloamento ser executado mecânica ou manualmente.
- Após a execução do apiloamento, havendo a ocorrência de chava, o mesmo deverá ser novamente executado, com remoção da eventual lama formada no fundo das cavas ou valas.
- O material das escavações adequado para o reaterro será estocado ao longo das valas ou das áreas de escavação, a uma distancia conveniente para evitar desmoronamento, retorno à escavação e ou empecilhos para execução dos demais serviços.
- O material inadequado para reaterro e o material em excesso serão removidos para locais sugeridos pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
- As escavações deverão ser mantidas sem presença de água, através de bombeamento ou rebaixamento do lençol freático, tomando-se também providencias para que a água da superfície não escorra para dentro das escavações.
- Escavações onde houver risco de desmoronamento deverão ser adequadamente escoradas.
- A CONTRATADA será o único responsável pela concepção e execução do esquema de escoramentos, esgotamentos e rebaixamento do lençol freático, independentemente da manifestação da FISCALIZAÇÃO, correndo às suas expensas os custos de materiais, execução e eventuais reparações de danos que possam ocorrer pela ausência ou falha de escoramentos e esgotamentos e adequados.
- O material para reaterro deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- Se os materiais provenientes de escavações não for adequado ou suficiente para o reaterro, a CONTRATADA indicará as áreas de empréstimo a serem aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- O reaterro das cavas ou valas deverá ser executado logo após a desforma ou colocação das tubulações, tomando-se os devidos cuidados para não danificar e ou deslocar as estruturas e tubulações.
- Os locais a serem reaterrados deverão estar limpos, removendo-se pedaços de madeira ou outros materiais.
- O reaterro deverá ser executado em camadas de 20cm de material solto, com umidade ótima e compactação manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 100% do ensaio intermediário de compactação (NBR – 7182).

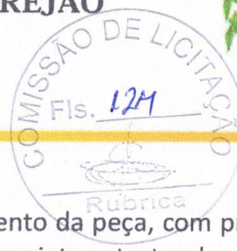
- O controle de compactação será visual e, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO fará verificações através de processos expedidos de campo, medindo-se o peso específico através da cravação de cilindro amostrador de paredes finas e a umidade, pelo aparelho "Speedy".
- A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterrados correrá por conta da CONTRATADA.
- Os serviços de apiloamento deverão ser executados em todos os fundos de cavas e áreas internas da edificação.

3.0 – INFRA-ESTRUTURA

- A execução das fundações deverá satisfazer às Normas da ABNT.
- A execução das fundações implicará na responsabilidade integral do CONSTRUTOR, pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.
- Os serviços de fundações só poderão ser iniciados após a devida aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, da locação da obra e das respectivas escavações.
- As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e da perfeita conformidade com a prática de construção de estruturas de concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados.
- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- Nenhum conjunto de elementos estruturais como sapatas, pilares, vigas, cintas, etc., poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte do CONSTRUTOR e da FISCALIZAÇÃO, atestando a perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como sem o prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras que devam ser embutidas na massa de concreto.

4.0 – SUPERESTRUTURA

- Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às Normas da ABNT aplicáveis a cada caso, na sua forma mais recente.
- A execução da estrutura deverá satisfazer plenamente as Normas da ABNT acima referida, como NBR-6118 (NB-1), NBR-6120 (NB-5), e demais Normas, no que couber.
- Serão observadas rigorosamente todas as particularidades do projeto de arquitetura.
- A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade do CONSTRUTOR por sua resistência e estabilidade.
- A resistência do concreto e o tipo de aço serão aqueles definidos no projeto.
- As barras de aço não deverão apresentar ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- As perfurações para passagem de canalizações através de vigas e outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão assegurados por buchas adaptadas nas formas, de acordo com o projeto. A localização de tais furos serão objetos de atento estudo



por parte do CONSTRUTOR, no sentido de evitar o enfraquecimento da peça, com prejuízo da estrutura. Nos casos em que não haja indicações precisas no projeto estrutural, os furos deverão ser situados, tanto quanto possível, fora da zona de trabalho das peças de concreto, devendo ainda ser consultado o profissional responsável pelo projeto.

- A fim de se evitar qualquer variação de coloração ou textura, deverão ser empregados materiais de origem, natureza e qualidade rigorosamente uniformes.

5.0 – PAREDES E DIVISÓRIAS

- As alvenarias serão executadas com tijolos furados e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no Projeto de Execução.
- Os tijolos serão do tipo cerâmico, de dimensões 10x20x20 cm, devendo apresentar arestas vivas e faces regulares. Deverão ser bem queimados, sonoros a percussão, apresentar boa resistência quanto à quebra, e sem variação de suas dimensões.
- No assentamento de cada fiada os tijolos ou blocos devem ser colocados alternadamente, de modo que as juntas fiquem colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas (amarração).
- As juntas terão espessura de até 15mm e serão rebaixadas a ponto de colher para que o emboço tenha boa aderência.
- Acima das esquadrias serão executadas vergas de concreto estrutural, de modo a garantir a integridade das esquadrias.
- Saliências maiores que 40 mm deverão ser preenchidas com alvenaria e não com argamassa.
- As características técnicas das lajotas de cerâmica deverão ser enquadradas de acordo como especificado pela NBR – 7171.

6.0 – COBERTURA

- Os planos de cobertura serão construídos de forma a garantir o rápido escoamento das águas pluviais, com vedação satisfatória e permitindo a dilatação térmica dos materiais sem reter umidade, e que possibilitem uma fácil manutenção dos telhados.
- Deverá utilizar materiais que possam atender as necessidades básicas de proteção contra as intempéries e garantia de um melhor isolamento térmico.
- Toda cobertura do ginásio será em estrutura metálica, seguindo rigorosamente os projetos em anexo.
- A cobertura dos quiosques será em estrutura de madeira e telhamento com Telhas cerâmicas tipo PLAN.
- Os rufos de concreto deverão ser pré-moldados e assentados com a mais perfeita técnica, a fim de evitar infiltrações.

7.0 – REVESTIMENTO

- Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados.

- O revestimento de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele estejam previstas passar.
- Depois de convencionalmente limpas, as superfícies a revestir serão umedecidas e uniformemente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, de modo a garantir uma maior aderência do revestimento final.
- O emboço traço 1:3:3 de cimento, areia e saibro, deverá ser executado com a finalidade de cobrir e regularizar a superfície da base, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento cerâmico.
- Todas as alvenarias, lajes e vigas, exceto as aparentes ou que prevêem tratamentos especiais, receberão revestimento em massa única, ou reboco, com argamassa de cimento e areia fina peneirada no traço 1:8, com espessura máxima de 25 mm.
- O reboco deverá ser regularizado e desempenado à régua, desempenadeira de aço, e alisado a esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceito qualquer ondulação, desigualdade de alinhamento da superfície, ou falhas.
- Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, desde a preparação das argamassas, alinhamento dos planos, aresta, acabamento e a regularidade final superfície.
- O assentamento do revestimento cerâmico deverá ser executado com argamassa de cimento colante, devendo posteriormente ser rejuntado com cimento branco, onde indicado no projeto.
- As peças cerâmicas deverão ser de primeira escolha, homogêneas e uniformes, com arestas bem definidas, apresentando esmalte perfeitamente liso sobre a superfície plana, dificilmente riscável por ponta de aço.
- Os banheiros receberão revestimento cerâmico até altura de 1,80m e cozinha até altura de 1,80m.

8.0 – ESQUADRIAS

- As esquadrias de madeira (portas, guarnições, alisar, etc.) deverão obedecer rigorosamente, quanto às dimensões, localização e tipo, conforme indicado em projeto arquitetônico.
- Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam sua finalidade, tais como rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc.
- O assentamento dos macros de portas será executado depois de tirado os pontos de revestimentos das paredes adjacentes. Caso necessário será utilizado peças especiais para se assegurar que a largura delas seja sempre de acordo com os detalhes do projeto.
- As guarnições de madeira serão de pau d'arco, maracatiara ou Angelim e fixadas à alvenaria por intermédio de grampos apropriados. Serão empregados tantos grampos quanto necessário para garantir a perfeita fixação.
- Os serviços de assentamento das esquadrias metálicas serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem defeito de fabricação. As esquadrias deverão ser dimensionadas adequadamente para resistir às cargas verticais resultante de seu próprio peso e dos vidros. As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos fora do esquadro ou de escassas

dimensões. As esquadrias só poderão assentadas depois de examinadas e aprovadas, pela FISCALIZAÇÃO, todas as condições de execução das mesmas.

- As portas internas e externas deverão receber conjunto de ferragens apropriadas para salas ou banheiros, conforme sua utilização.
- As ferragens utilizadas serão em latão cromado, de acabamento brilhante, devendo ser novas e em perfeitas condições de funcionamento.
- Todas as esquadrias deverão obedecer rigorosamente às dimensões e localizações do projeto, devendo-se observar o tipo de material especificado na legenda do projeto arquitetônico.

9.0 – FORRO

- O forro será em PVC liso, conforme projeto arquitetônico, usando mão-de-obra qualificada de primeira qualidade e de acordo com as Normas técnicas. O material a empregar deverá ser de alta qualidade e sem defeito de fabricação.

10.0 – PAVIMENTAÇÃO

- O solo deverá ser previamente drenado, regularizado e bem apiloado de modo a constituir uma infra-estrutura de resistência uniforme.
- O lastro de concreto deverá ser executado em “concreto magro” no traço volumétrico 1:3:5 (cimento, areia grossa e seixo), na espessura mínima de 4 cm sobre substrato molhado e perfeitamente nivelado.
- Depois de nivelado o piso deverá receber uma camada de regularização apropriada para piso cerâmico.
- Em toda a área deverá ser executado piso cerâmico e rodapé cerâmico na altura de 7cm, sendo rejuntado posteriormente.
- Será executada calçada de proteção em todo o perímetro da edificação conforme projeto arquitetônico.
- Será executado a pavimentação em blocos intertravados na parte indicada no projeto arquitetônico.
- A paginação da praça deverá ser seguida à risca.

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 5626, e aos critérios das concessionárias locais.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de água fria, de fabricação Tigre, Amanco ou similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- As bancadas serão em mármore ou granito de alta qualidade, conforme especificado em projeto arquitetônico.



- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações hidráulicas.

12.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

- O projeto executivo elaborado obedece ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O sistema de esgotamento sanitário será independente do sistema de águas pluviais. Dos diversos pontos de consumo, através de tubos de PVC horizontais ou verticais, até as caixas sifonadas, e em seguida as caixas de inspeção, são coletadas as águas servidas e enviadas à fossa séptica.
- Serão utilizados tubos e conexões de PVC rígido soldável para instalações de esgoto predial, de fabricação Tigre, Amanco ou Similar, com todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente.
- Toda a execução será de acordo com o projeto de instalações sanitárias.

13.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- O projeto executivo foi elaborado obedecendo ao projeto arquitetônico, às especificações, às Normas da ABNT, em especial a NBR – 8160, e aos critérios das concessionárias locais.
- O emprego de eletrodutos rígidos será obrigatório para todas as instalações embutidas, salvo expressa indicada em contrário nas especificações ou no projeto, sendo de PVC rosável, de acordo com a NBR – 6150.
- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, porém, deverão ser escareados à lima para remoção de rebarbas.
- A tubulação deverá ser instalada embutida na alvenaria de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo assim, apresentar ligeira e contínua declividade no sentido das caixas de passagem.
- As caixas de interruptores e tomadas, quando localizadas próximo das portas, deverão prever um afastamento mínimo de 0,20m destas.
- A fim de facilitar a enfição dos condutores, poderão ser usados produtos como lubrificantes, talco, pedra sabão ou vaselina em pasta.
- O desencapamento dos condutores para efetuar emendas deverá ser cauteloso, e só será permitido em pontos localizados nas caixas de passagem. Os fios deverão ser limpos e revestidos com fita isolante de borracha.
- Os pontos de luz nos tetos serão perfeitamente centralizados ou alinhados nos respectivos ambientes, perfeitamente de acordo com a disposição constante do Projeto de Instalações Elétricas.
- As fiações e cabeamentos telefônicos serão executados com condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, e com capa externa em PVC na cor cinza, de acordo com as Normas da Telebrás.
- A subestação deverá seguir as normas ABNT, bem como todo material utilizado deverá ser homologado pela Equatorial.

- É de responsabilidade da CONTRATADA deixar a subestação em pleno estado de funcionamento e ligação.

14.0 – VIDROS

- Quando do assentamento nos caixilhos, as chapas não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo para tal fim, colocada massa para vidro.
- Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico.
- A espessura dos vidros é normalmente determinada em função da área das aberturas das esquadrias, altura em relação ao solo e exposição a ventos fortes dominantes. Não podendo, entretanto, ter espessura inferior a 3 mm.

15.0 – PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início dos serviços.
- A eliminação da poeira deverá ser completa. As superfícies só deverão ser pintadas quando estiverem perfeitamente secas.
- Todas as paredes, tanto internas quanto externas, deverão ser pintadas com tinta acrílica, nas cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.
- A segunda demão da pintura só poderá ser aplicada, decorrido 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da primeira.
- As tintas deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO nas embalagens originais de fábrica antes de sua aplicação.
- Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pinturas, tais como concreto aparente, ferragens e aparelhos de iluminação. Quando aconselhável tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
- Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
- Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados não deverão ser realizados em dias de chuva.
- Todas as portas (madeira ou metálicas), portões, grades e gradis metálicos serão pintados com duas demãos, no mínimo, com tinta esmalte sintético tipo e cor a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, até conseguir perfeita cobertura da superfície.
- Todas as peças metálicas previstas para tratamento com pintura em esmalte sintético, receberão fundo “primer” anti-corrosivo tipo CHROMÖXIDO ou similar.



16.0 – DIVERSOS

- Todos os equipamentos e brinquedos especificados deverão ser instalados, obedecendo a qualidade e aprovação da fiscalização.
- O mesmo vale para as cadeiras e alambrados do ginásio.

17.0 – LIMPEZA GERAL DA OBRA

- A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.
- Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.
- O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.
- Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- A limpeza de todas as superfícies revestidas ou pavimentadas com material cerâmico e granito deverá ser feita com água e sabão ou com o emprego de outros materiais recomendados pela FISCALIZAÇÃO.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



J.M.





J.M.





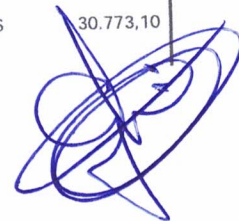
PLANILHAS

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
01.			SERVIÇOS PRELIMINARES (ÁREA DE LAZER)					R\$ 123.557,26
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA DE OBRA, TIPO BANNER, INSTALADA	M2	6,00	348,79	435,99	R\$ 2.615,93
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	540,00	127,13	158,91	R\$ 85.812,75
1.3	COMP. 01	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	6,00	2.698,46	3.373,08	R\$ 20.238,45
1.4	COMP. 02	SINAPI	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICA	H	1,00	11.912,10	14.890,13	R\$ 14.890,13
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ÁREA DE LAZER)					R\$ 105.484,33
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,00	35,09	43,86	R\$ 263,18
2.2	100981	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	6,00	7,32	9,15	R\$ 54,90
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	-	53,04	66,30	R\$ -
2.4	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	2.450,00	34,34	42,93	R\$ 105.166,25
2.5	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	-	0,90	1,13	R\$ -
2.6	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	-	546,39	682,99	R\$ -
3			PAVIMENTAÇÃO DE PISO (ÁREA DE LAZER)					R\$ 409.761,10
3.1	96616	SINAPI	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	191,25	430,43	538,04	R\$ 102.899,67
3.2	C1920	SEINFRA	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1.280,00	114,75	143,44	R\$ 183.600,00
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	427,00	45,76	57,20	R\$ 24.424,40
3.4	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	302,00	61,24	76,55	R\$ 23.118,10
3.5	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	304,00	56,70	70,88	R\$ 21.546,00
3.6	93681	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADAS EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	402,00	61,24	76,55	R\$ 30.773,10

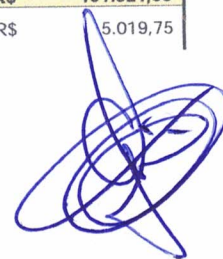


OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
3.7	4864	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA, EM CONCRETO COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	104,50	89,03	111,29	R\$ 11.629,54
3.8	3212	ORSE	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M3	70,56	133,45	166,81	R\$ 11.770,29
4			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E ELÉTRICA (ÁREA DE LAZER)					R\$ 258.334,49
4.1	1200	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	5,00	101,48	126,85	R\$ 634,25
4.2	12030	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 32MM	UN	5,00	94,65	118,31	R\$ 591,56
4.3	8260	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 40MM	UN	5,00	171,83	214,79	R\$ 1.073,94
4.4	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.076,18	1.345,23	R\$ 1.345,23
4.5	2815	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	UN	15,00	127,25	159,06	R\$ 2.385,94
4.6	3291	ORSE	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	15,00	179,01	223,76	R\$ 3.356,44
4.7	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.350,00	9,85	12,31	R\$ 16.621,88
4.8	91840	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	10,44	13,05	R\$ 9.135,00
4.9	9663	ORSE	POSTE DE AÇO GALVANIZADO A FOGO SBP - 800/100 - 5030-J-GF CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMETRO SUPERIOR DE 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 114,3MM, ALTURA TOTAL 10M, COM BASE DE FIXAÇÃO, SHOMEI ILUMINAÇÃO OU SIMILAR	UN	-	2.122,63	2.653,29	R\$ -
4.10	3772	ORSE	LUMINÁRIA TECNOLUX CW 450 Q5 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 04 PÉTALAS C/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, C/ ACESSÓRIOS, INCLUINDO POSTE CIRCULAR DE AÇO DE 9M	UN	15,00	11.903,48	14.879,35	R\$ 223.190,25
5			URBANIZAÇÃO					R\$ 191.521,95
5.1	3724	ORSE	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	345,00	11,64	14,55	R\$ 5.019,75

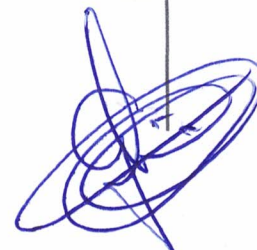


OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
5.2	11098	ORSE	PLAYGROUND INFANTIL EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO CONTENDO: 01 - CASA DO TARZAN, 04 - BALANÇO, 02 - GANGORRA, 01 - ESCORREGADOR, 01 - BALANÇADOR INFANTIL (CAVALINHO), INCLUÍDO PINTURA E INSTALAÇÃO.	CJ	1,00	12.138,63	15.173,29	R\$ 15.173,29
5.3	9168	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS FIXAS	UN	1,00	2.054,77	2.568,46	R\$ 2.568,46
5.4	12448	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - VOLANTE DIAGONAL DUPLO	UN	1,00	2.385,49	2.981,86	R\$ 2.981,86
5.5	3222	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA Nº 06 (PADRÃO EMURB)	UN	4,00	2.056,43	2.570,54	R\$ 10.282,15
5.6	11090	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAIS DUPLOS	UN	3,00	3.418,49	4.273,11	R\$ 12.819,34
5.7	9147	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS	UN	1,00	2.815,49	3.519,36	R\$ 3.519,36
5.8	9169	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRAS PARALELAS	UN	1,00	834,77	1.043,46	R\$ 1.043,46
5.9	9144	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UN	3,00	2.643,49	3.304,36	R\$ 9.913,09
5.10	11388	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS	UN	1,00	2.846,28	3.557,85	R\$ 3.557,85
5.11	11387	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA SIMPLES	UN	3,00	2.674,28	3.342,85	R\$ 10.028,55
5.12	9143	ORSE	ALONGADOR TRES ALTURAS COM PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS: AÇO ZINCADO DIMENSÕES: ALTURA: 2270 MM / LARGURA: 1176 MM / PROFUNDIDADE: 1176 MM / PESO: 28 KG / ÁREA: 1,38 M2. FORNECIMENTO E MONTAGEM.	UN	1,00	2.643,49	3.304,36	R\$ 3.304,36
5.13	13195	ORSE	REMADA SENTADA PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS:AÇO ZINCADO DIMENSÕES:ALTURA: 859 MM / LARGURA: 763 MM / PROFUNDIDADE: 918 MM / PESO: 21 KG / ÁREA: 0,72 M2	UN	1,00	2.816,18	3.520,23	R\$ 3.520,23
5.14	103185	SINAPI	ESQUI TRIPLO - COM PINTURA: SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. COMPONENTES: POLIPROPILENO E PVC FLEXÍVEL PARAFUSOS:AÇO ZINCADO DIMENSÕES:ALTURA: 1489 MM / LARGURA: 2115 MM / PROFUNDIDADE: 1248 MM / PESO: 95 KG / ÁREA: 2,63 M2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.371,15	6.713,94	R\$ 6.713,94

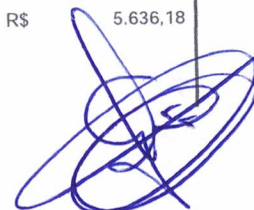


OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
5.15	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	780,00	12,73	15,91	R\$ 12.411,75
5.16	COMP. 03	Próprio	PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO, PILARES CIRCULARES SEÇÃO 15CM, PÉ DIREITO DE 2,50M ESPAÇAMENTO DOS PERGOLADOS CONFORME PROJETO. TIPO "A"	M	1,00	23.550,95	29.438,69	R\$ 29.438,69
5.17	10288	ORSE	BANCO SIMPLES COM ASSENTO EM MADEIRA, DIM:1500X300X387MM, REF, NK1606, DA NILKO OU SIMILAR	UN	16,00	479,15	598,94	R\$ 9.583,00
5.18	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	20,00	118,51	148,14	R\$ 2.962,75
5.19	COMP. 04	Próprio	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA, PISO CERAMICO, PIA BALCÃO DE ATENDIMENTO EM GRANITO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PROJETO	UN	4,00	9.336,01	11.670,02	R\$ 46.680,07
6			GINÁSIO DE ESPORTE					R\$ 1.614.143,90
6.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	-	84,63	38,94	R\$ -
6.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	65,00	3.020,26	3.775,33	R\$ 245.396,13
6.3	11322	ORSE	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA 9X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	350,00	16,25	20,31	R\$ 7.109,38
6.4	102253	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,79	722,60	903,25	R\$ 24.198,07
6.5	C1333	SEINFRA	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.419,00	167,49	209,36	R\$ 297.085,39
6.6	102218	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	3.245,00	11,09	13,86	R\$ 44.983,81
6.7	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	751,49	939,36	R\$ 5.636,18





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
6.8	100687	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	715,54	894,43	R\$ 8.944,25
6.9	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	795,68	994,60	R\$ 1.989,20
6.10	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	UN	1,00	680,73	850,91	R\$ 850,91
6.11	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	15,00	141,21	176,51	R\$ 2.647,69
6.12	94569	SINAPI	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	M2	35,15	614,20	767,75	R\$ 26.986,41
6.13	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	40,11	440,87	551,09	R\$ 22.104,12
6.14	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,88	573,92	717,40	R\$ 4.218,31
6.15	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	89,00	79,27	99,09	R\$ 8.818,79
6.16	C2450	SEINFRA	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TOPSTELL, TRAPEZOIDAL, NA COR BRANCA, DA BRASILIT OU SIMILAR, INCLUSIVE PARAFUSOS E FIXADOR DE ABAS	M2	3.245,00	129,90	162,38	R\$ 526.906,88
6.17	87737	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	1.806,00	31,46	39,33	R\$ 71.020,95
6.18	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	1.574,00	77,00	96,25	R\$ 151.497,50
6.19	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.004,40	6,01	7,51	R\$ 7.545,56
6.20	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.187,40	21,86	27,33	R\$ 32.445,71

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%

REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
7.5	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	10,00	119,85	149,81	R\$ 1.498,13
7.6	89848	SINAPI	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	282,00	29,00	36,25	R\$ 10.222,50
7.7	89849	SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	30,00	61,79	77,24	R\$ 2.317,13
7.8	93146	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	125,00	186,88	233,60	R\$ 29.200,00
7.9	100919	SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	54,78	68,48	R\$ 3.423,75
7.10	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	42,00	430,58	538,23	R\$ 22.605,45
7.11	8324	ORSE	PLAFON E-27	UN	50,00	7,77	9,71	R\$ 485,63
7.12	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	812,25	1.015,31	R\$ 3.045,94
7.13	COMP. 06	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA INCLUINDO ESTRUTURA, POSTE 11/1000DAN PARA TRANSFORMADOR DE 300KVA INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	1,00	69.227,73	86.534,66	R\$ 86.534,66
7.14	101946	SINAPI	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	UN	1,00	137,08	171,35	R\$ 171,35
7.15	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	774,81	968,51	R\$ 2.905,54
8			SPDA					R\$ 36.751,06
8.1	96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	260,00	52,46	65,58	R\$ 17.049,50
8.2	96974	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120,00	68,88	86,10	R\$ 10.332,00
8.3	95108	SINAPI	PROTENSÃO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	UN	50,00	20,94	26,18	R\$ 1.308,75
8.4	96985	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	21,00	89,89	112,36	R\$ 2.359,61
8.5	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	42,00	40,74	50,93	R\$ 2.138,85
8.6	C0860	SEINFRA	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT". PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00	11,04	13,80	R\$ 483,00
8.7	8795	ORSE	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	108,00	22,81	28,51	R\$ 3.079,35
9			PINTURA					R\$ 117.836,63
9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.687,00	11,10	13,88	R\$ 23.407,13
9.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.687,00	12,51	15,64	R\$ 21.380,46

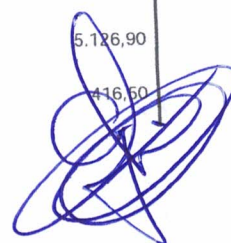


OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
9.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.687,00	1,83	2,29	R\$ 3.859,01
9.4	102494	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	1.097,50	46,79	58,49	R\$ 64.190,03
10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 67.425,86
10.1	102363	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	195,00	182,89	228,61	R\$ 44.579,44
10.2	8523	ORSE	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	2,00	1.276,26	1.595,33	R\$ 3.190,65
10.3	1712	ORSE	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 50 PESSOAS (V=3390 LITROS)	UN	1,00	2.462,22	3.077,78	R\$ 3.077,78
10.4	98081	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M2 (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	13.262,39	16.577,99	R\$ 16.577,99
11			LOUÇAS E METAIS					R\$ 26.058,77
11.1	99635	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	281,16	351,45	R\$ 1.405,80
11.2	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	64,65	80,81	R\$ 1.131,38
11.3	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	64,16	80,20	R\$ 401,00
11.4	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	83,48	104,35	R\$ 104,35
11.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	108,11	135,14	R\$ 270,28
11.6	2022	ORSE	CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC	UN	10,00	61,15	76,44	R\$ 764,38
11.7	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	357,58	446,98	R\$ 4.469,75
11.8	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	4,00	1.025,38	1.281,73	R\$ 5.126,90
11.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	10,00	33,32	41,65	R\$ 416,50





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
11.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	345,30	431,63	R\$ 2.589,75
11.11	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	5,23	345,03	431,29	R\$ 2.255,63
11.12	2020	ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 35 X 40CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF 1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	UN	12,00	474,87	593,59	R\$ 7.123,05
12			LIMPEZA FINAL					R\$ 7.022,83
12.1	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	1.845,00	2,04	2,55	R\$ 4.704,75
12.2	10360	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO EM BRAILLE COM 0.50 X 0.70 M	UN	1,00	1.854,46	2.318,08	R\$ 2.318,08
TOTAL (COM BDI)								R\$ 3.135.955,14


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flavio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 Reg. Nacional 1113494417

Composições Principais

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	EQ.MÃO DE PRÓPRIO OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000	2.698,46	2.698,46
Composição Auxiliar	88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	30,65	613,00
Composição Auxiliar	88255 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	44,0000000	19,19	844,36
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	Mão de Obra	H	10,0000000	88,93	889,30
Insumo	00000532 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	Mão de Obra	H	20,0000000	17,59	351,80
Valor do BDI =>						674,62	3.373,08

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09697 Próprio	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO E METÁLICA	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UNID	1,0000000	11.912,10	11.912,10
Composição Auxiliar	90775 SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	150,0000000	22,16	3.324,00
Composição Auxiliar	88255 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	90,0000000	19,19	1.727,10
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	75,0000000	91,48	6.861,00
Valor do BDI =>						2.978,03	14.890,13

5.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------------	---------------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rôz. Nacional 113494417

Composição	CPU-2038 Próprio	PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO, pilares CIRCULARES seção 15cm, pé direito de 2,50m espaçamento dos pergolados conforme projeto. Tipo "A"	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	23.550,95	23.550,95
Composição Auxiliar	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	6,2000000	3.020,26	18.725,61
Composição Auxiliar	41936 SINAPI	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	INH1 - INSTALAÇÕES HIDROS	M	54,0000000	88,80	4.795,20
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	12,70	12,70
Insumo	88309 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	H	1,0000000	17,44	17,44

Valor do BDI => 5.887,74

Valor com BDI => 29.438,69

5.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-2039 Próprio	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, VEDAÇÃO EM ALVENARIA, PISO CERAMICO, PIA BALÇÃO DE ATENDIMENTO EM GRANITO, COBERTURA DE FIBROCIMENTO E= 6MM, SOBRE ESTRUTURA (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	9.336,01	9.336,01
Composição Auxiliar	95957 SINAPI	TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0000000		0,00
Composição Auxiliar	73998/005 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL TIPO CANALETA	PARE - PAREDES/PAINELS	M2	0,0000000		0,00
Composição Auxiliar	73965/009 SINAPI	9X19X19CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0000000		0,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Pregão Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional nº 113349417

Composição Auxiliar	87737 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	m ²	0,0000000	0,00
Composição Auxiliar	68325 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	PISO - PISOS	m ²	0,0000000	0,00
Composição Auxiliar	89171 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m ²	10,0000000	50,85
Composição Auxiliar	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	0,0000000	0,00
Composição Auxiliar	87543 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M ³ /H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	0,0000000	0,00
Composição Auxiliar	100701 SINAPI	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIQUINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m ²	1,0000000	573,92
						573,92



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flavio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 R.º Nacional 1113494417

Composição Auxiliar	12265 ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.60x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	1.137,64	1.137,64
Composição Auxiliar	96486 SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE REVE- REVESTIMENTO E ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	TRATAMENTO DE	m ²	10,0000000	80,56	805,60
Composição Auxiliar	88411 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	72,0000000	1,95	140,40
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	72,0000000	12,51	900,72
Composição Auxiliar	88497 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m ²	72,0000000	11,10	799,20
Composição Auxiliar	100726 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	PINT - PINTURAS	m ²	4,6800000	18,57	86,91
Composição Auxiliar	C1958 SEINFRA	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATESENTES E FERRAGENS	ESQUADRIAS METÁLICAS	m ²	1,6800000	323,70	543,82
Composição Auxiliar	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADO PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m ²	15,0000000	98,76	1.481,40
Composição Auxiliar	4873 ORSE	Colocação de telha cerâmica	Telhamento	m ²	15,0000000	22,94	344,10
Composição Auxiliar	102233 SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	COBE - COBERTURA	m ²	15,0000000	8,77	131,55
Composição Auxiliar	93146 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0000000	186,88	373,76



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

[Handwritten Signature]
Fábio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 111349417

Composição Auxiliar	100919 SINAPI	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E Luminárias Internas	UN	1,0000000	54,78	54,78
Composição Auxiliar	8324 ORSE	Plafon E-27	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	un	1,0000000	7,77	7,77
Composição Auxiliar	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	2,0000000	10,91	21,82
Composição Auxiliar	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	812,25	812,25
Composição Auxiliar	101946 SINAPI	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	137,08	137,08
Composição Auxiliar	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1,0000000	116,70	116,70
Composição Auxiliar	89959 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	2,0000000	179,05	358,10

Valor do BDI => 2.334,00

Valor com BDI => 11.670,02

7.13		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	Insuno	CPU 01024 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA INCLUINDO ESTRUTURA, POSTE 11/1000DAN PARA TRANSFORMADO DE 300KVA INCLUINDO ACESSÓRIOS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	69.227,73	69.227,73
Insuno	MERC-113 Próprio		INSTALAR ESTAI DE SOLO	Serviços	UND	1,0000000	78,32	78,32
Insuno	MERC-114 Próprio		INSTALAR POSTO 10 A 14M	Serviços	UND	1,0000000	644,94	644,94



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég./Nacional 113494417

Insunmo	MERC-115 Próprio	LOCAÇÃO DE POSTE GEORREFERENCIADO	Serviços	UND	1,00000000	17,16	17,16
Insunmo	MERC-116 Próprio	INSTALAR ISOLADOR DE PINO	Serviços	UND	1,00000000	40,48	40,48
Insunmo	MERC-117 Próprio	INSTALAR CONJUNTO OLHAL, GANCHO E ISOLADOR ANCORAGEM	Serviços	UND	3,00000000	59,06	177,18
Insunmo	MERC-118 Próprio	INSTALAR ESTRUTURA PRIMARIA DE CRUZETA DUPLA	Serviços	UND	1,00000000	81,63	81,63
Insunmo	MERC-119 Próprio	INSTALAR ESTRUTURA PRIMARIA DE CRUZETA SIMPLES	Serviços	UND	1,00000000	65,64	65,64
Insunmo	MERC-120 Próprio	INSTALAR SISTEMA DE ATERRAMENTO	Serviços	UND	1,00000000	428,56	428,56
Insunmo	MERC-121 Próprio	JUMPER MT	Serviços	UND	5,00000000	20,79	103,95
Insunmo	MERC-122 Próprio	INSTALAR CHAVE FUSIVEL	Serviços	UN	1,00000000	121,75	121,75
Insunmo	MERC-123 Próprio	INSTALAR PARA RAIOS	Serviços	UN	1,00000000	104,02	104,02
Insunmo	MERC-124 Próprio	INSTALADOR TRANSFORMADOR	Serviços	UN	1,00000000	463,38	463,38
Insunmo	MERC-125 Próprio	MONTAGEM DE SISTEMA DE MEDIÇÃO/ATERRAMENTO	Serviços	UND	1,00000000	1.485,00	1.485,00
Insunmo	MERC-126 Próprio	CONSTRUÇÃO DE BANCADA DE ALVENARIA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO	Serviços	UN	1,00000000	1.650,00	1.650,00
Insunmo	MERC-127 Próprio	LAUDO TECNICO DO ATERRAMENTO COM ART	Serviços	UND	1,00000000	1.650,00	1.650,00
Insunmo	MERC-128 Próprio	VIABILIDADE TECNICA CEMAR	Serviços	UN	1,00000000	1.100,00	1.100,00
Insunmo	MERC-129 Próprio	TRANSPORTE DE MATERIAIS	Serviços	UN	1,00000000	660,00	660,00
Insunmo	MERC-130 Próprio	TRANSPORTE DE TURMA/ESTADIA	Serviços	UN	1,00000000	1.650,00	1.650,00
Insunmo	MERC-131 Próprio	ADM E ENG	Serviços	UN	1,00000000	591,35	591,35
Insunmo	MERC-132 Próprio	ABRACADEIRA PLASTICA T250R	Material	PÇ	6,00000000	2,75	16,50
Insunmo	MERC-133 Próprio	ALÇA PREFORMADA DIST.CABO 1/10WG	Material	PÇ	3,00000000	12,96	38,87
Insunmo	MERC-134 Próprio	ARRUELA QUADRADA GALV. 38MM, USO PARAFUSO 16MM	Material	PÇ	28,00000000	0,84	23,41
Insunmo	MERC-135 Próprio	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO-DURA 25MM2	Material	M	15,00000000	15,30	229,52
Insunmo	MERC-136 Próprio	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURA 50MM2	Material	KG	25,00000000	32,07	801,63
Insunmo	MERC-137 Próprio	CABO SINTENAX 6,0MM2 VERDE	Material	M	1,00000000	3,73	3,73
Insunmo	MERC-138 Próprio	CABO SINTENAX 95MM2 PT 0,6/1 KV XLPE/HEPR	Material	M	76,00000000	63,01	4.788,61



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113494417

Insuno	MERC-139 Próprio	TERMINAL COMPRESSÃO COM DOIS FURROS BIMETALICO, HASTE MATERIAL	PÇ	7,0000000	20,52	143,61
Insuno	MERC-140 Próprio	LONGA PARA DUAS BATIDAS - 95MM PARAFUSO AÇO INOX 1/2" X 2" COM PORCA E ARRUELA LISA E PRESSÃO	PÇ	8,0000000	16,71	133,67
Insuno	MERC-141 Próprio	FITA DE AÇO INOX 1/2 X 0,5 (PODE SER 3/4)	M	8,0000000	3,28	26,22
Insuno	MERC-142 Próprio	FECHO PARA CINTA AÇO INOX - 1/2 (PODE SER 3/4)	PÇ	10,0000000	0,92	9,24
Insuno	MERC-143 Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO TERRA CILINDRICA 300/250 MM PL	PÇ	1,0000000	20,57	20,57
Insuno	MERC-144 Próprio	TAMPA P/ CAIXA INSP TERRA D300MM GALVANIZADA	PÇ	1,0000000	44,67	44,67
Insuno	MERC-145 Próprio	CAIXA DE MEDIÇÃO 3 PORTAS PARA SUBESTAÇÃO 1500X700X250, FABRICANTE HOMOLOGADO	PÇ	1,0000000	2,069,76	2,069,76
Insuno	MERC-146 Próprio	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 4" - PESADO	PÇ	2,0000000	560,64	1.121,27
Insuno	MERC-147 Próprio	ELETRODUTO SOLD CLASSE A 25MM TIGRE	PÇ	3,0000000	7,05	21,15
Insuno	MERC-148 Próprio	CURVA FERRO GALVANIZADO 4" - PESADO	PÇ	1,0000000	472,36	472,36
Insuno	MERC-149 Próprio	LUVA S/ROSCA 4" WETZEL	PÇ	2,0000000	99,86	199,72
Insuno	MERC-150 Próprio	CURVA 90 ELET SOLD 25MM PON/BOL TIGRE	PÇ	3,0000000	3,45	10,36
Insuno	MERC-151 Próprio	CONECTOR RETO BOX 4"	PÇ	1,0000000	136,20	136,20
Insuno	MERC-152 Próprio	ENTRADA DE LINHA 4" ALUMINIO	PÇ	1,0000000	75,38	75,38
Insuno	MERC-153 Próprio	CHAVE FUSIVEL DISTR. 15KV - 300A, PORCELANAS COM CHAPAS PARA TERMINAIS A COMPRESSÃO - FABRICANTES - DELMAR/INCESA/MAURIZIO	PÇ	3,0000000	352,69	1.058,08
Insuno	MERC-154 Próprio	TERMINAL COMPRESSÃO COM 2 FURROS PARA CHAVE FUSIVEL EM LIGA DE ALUMINIO - 1/0 AWG - CA	PÇ	3,0000000	27,28	81,84
Insuno	MERC-155 Próprio	TERMINAL COMPRESSÃO COM 2 FURROS PARA CHAVE FUSIVEL XS - 25 mm ²	PÇ	3,0000000	24,55	73,66
Insuno	MERC-156 Próprio	PARAFUSO AÇO INOX 1/2" X 2" COM PORCA E ARRUELA LISA E PRESSÃO	PÇ	12,0000000	16,71	200,51
Insuno	MERC-157 Próprio	CONECTOR AMPACTINHO TIPO VI	PÇ	3,0000000	5,93	17,79
Insuno	MERC-158 Próprio	CONECTOR CUNHA 1/10 X 1/10	PÇ	3,0000000	8,14	24,42



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flavio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional nº 113494417

Insunmo	MERC-159	Próprio	CONECTOR CUNHA COBRE 25mm X 25mm	Material	PÇ	3,00000000	27,10	81,31
Insunmo	MERC-160	Próprio	GRAMPO DE ATERRAMENTO PA - 30	Material	PÇ	7,00000000	16,13	112,88
Insunmo	MERC-161	Próprio	CONECTOR BIMETÁLICO CE - 50 - 50mm ² /2,5mm ² - KSU	Material	PÇ	3,00000000	8,83	26,50
Insunmo	MERC-162	Próprio	DISJUNTOR CX MOLDE MLD TRIP 500A	Material	PÇ	1,00000000	2.305,62	2.305,62
Insunmo	MERC-163	Próprio	TERMINAL COMPRESSÃO BIMETÁLICO 1 FURO - 95mm	Material	PÇ	12,00000000	10,65	127,78
Insunmo	MERC-164	Próprio	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO 15K	Material	PÇ	3,00000000	4,31	12,94
Insunmo	MERC-165	Próprio	GANCHO DE SUSPENSÃO OLHAL	Material	PÇ	3,00000000	12,69	38,08
Insunmo	MERC-166	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO	Material	16X3,00 M	7,00000000	39,28	274,97
Insunmo	MERC-167	Próprio	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO COMP 350mm, 15KV, CARGA NOMINAL 4500	Material	PÇ	3,00000000	118,11	354,32
Insunmo	MERC-168	Próprio	ISOLADOR PILAR 25KV	Material	PÇ	1,00000000	68,13	68,13
Insunmo	MERC-169	Próprio	MANILHA SAPATILHA	Material	PÇ	3,00000000	16,72	50,16
Insunmo	MERC-170	Próprio	PARAFUSO FRANCES GALV 16X45MM	Material	PÇ	4,00000000	4,52	18,08
Insunmo	MERC-171	Próprio	PARAFUSO MAQUINA GALV 16X300MM	Material	PÇ	2,00000000	11,59	23,19
Insunmo	MERC-172	Próprio	PARAFUSO MAQUINA 16X400MM	Material	PÇ	9,00000000	30,87	277,79
Insunmo	MERC-173	Próprio	PARAFUSO OLHAL GALV 16X400 mm ; RT	Material	PÇ	3,00000000	24,55	73,66
Insunmo	MERC-174	Próprio	PARA RAIOS DISTRIBUIÇÃO TIPO POLIMÉRICO 12KV	Material	PÇ	3,00000000	284,74	854,21
Insunmo	MERC-175	Próprio	PINO POLAR	Material	PÇ	1,00000000	19,22	19,22
Insunmo	MERC-176	Próprio	PORCA QUADRADA ZINCADA 16MM	Material	PÇ	21,00000000	1,12	23,56
Insunmo	MERC-177	Próprio	PLACA DE CONCRETO 400X400X100 mm, MARCA CONTERPOL, SLS PREMOLDADOS OU OUTRA MARCA HOMOLOGADA PELA CEMAR	Material	PÇ	2,00000000	67,76	135,52
Insunmo	MERC-178	Próprio	CRUZETA CONCRETO ARMADO TIPO "T" 1,900 mm, MARCA CONTERPOL, SLS PREMOLDADOS OU OUTRA MARCA HOMOLOGADA PELA CEMAR	Material	PÇ	3,00000000	98,56	295,68



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



Composições Analíticas com Preço Unitário

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

Insunmo	MERC-179 Próprio	POSTE CONCRETO DT 1000/11, MARCA CONTERPOL, SLS PREMOLDADOS OU OUTRA MARCA HOMOLOGADA PELA CEMAR	Material	Pç	1,00000000	3.153,15	3.153,15
Insunmo	MERC-180 Próprio	SUPORTE TRANSFORMADOR TIPO CANTONEIRA	Material	Pç	2,00000000	306,58	613,16
Insunmo	MERC-181 Próprio	TRANSFORMADOR DIST 300KVA, 13800/380/220 V COM SEIO DO INMETRO, COMPUTADOR EXTERNO NA LATERAL DA CARCAÇA, BUCHAS LONGAS, LAUDO DE ENSAIO TÉCNICO E MARCA HOMOLOGADA PELA CEMAR	Material	Pç	1,00000000	37.331,73	37.331,73

Valor do BDI => 17.306,93

Valor com BDI => 86.534,66

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417
FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flavio Alves Carvalho Lima
 Engenheiro Civil
 RFP/Nacional/11339417

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR												
				1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (ÁREA DE LAZER)	R\$ 123.557,26	3,94%	100,00%	100,00%											100,00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ÁREA DE LAZER)	R\$ 105.484,33	3,36%	80,00%	80,00%	20,00%	100,00%									100,00%
3	PAVIMENTAÇÃO DE PISO (ÁREA DE LAZER)	R\$ 409.761,10	13,07%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	30,00%	70,00%	30,00%	100,00%					100,00%
4	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA E ELÉTRICA (ÁREA DE LAZER)	R\$ 258.334,49	8,24%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	60,00%	40,00%	100,00%			100,00%
5	URBANIZAÇÃO	R\$ 191.521,95	6,11%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%	
6	GINÁSIO DE ESPORTE	R\$ 1.614.143,90	51,47%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%			100,00%
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO	R\$ 178.056,96	5,68%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	60,00%	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%	
8	SPDA	R\$ 36.751,06	1,17%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	100,00%			100,00%
9	PINTURA	R\$ 117.836,63	3,76%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 67.425,86	2,15%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113494417

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
				1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		6º MES			
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %		
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 26.058,77	0,83%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
12	LIMPEZA FINAL	R\$ 7.022,83	0,22%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 3.135.955,14	100,00%	19,54%	R\$ 612.725,72	17,88%	R\$ 560.648,31	18,51%	R\$ 580.527,56	18,51%	R\$ 2.334.429,15	18,66%	R\$ 585.040,90	6,90%	R\$ 216.485,09	R\$ 3.135.955,14	
TOTAL ACUMULADO				R\$ 612.725,72	R\$ 1.173.374,04	R\$ 1.753.901,59	R\$ 2.334.429,15	R\$ 2.919.470,05									

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Rég. Nacional 1113494417

FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



COMPOSIÇÃO DE BDI

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E
ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,70
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,90
Tributos (soma dos itens abaixo)	9,75	9,75	9,75	9,75
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
TOTAL	20,34	25,00	22,12	25,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 -SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

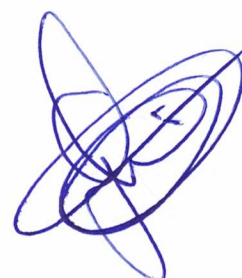
GRUPO E

E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00

TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98
------------------------	--------------	--------------


Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL

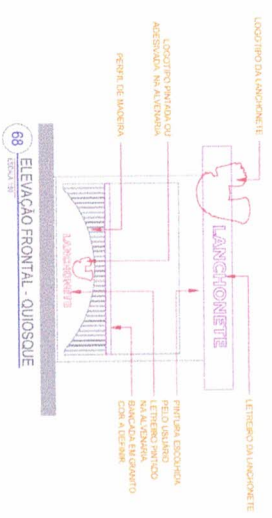
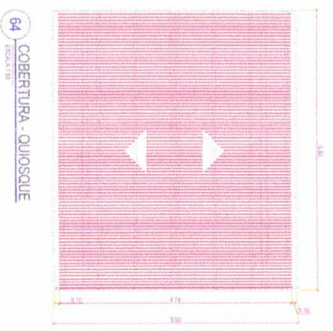
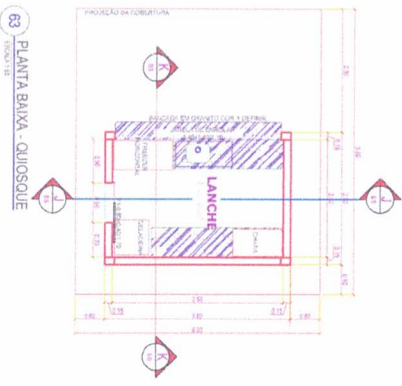
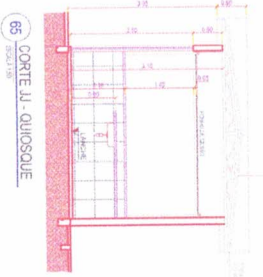
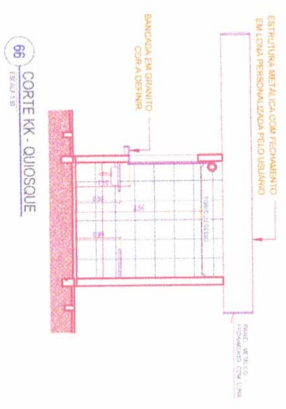
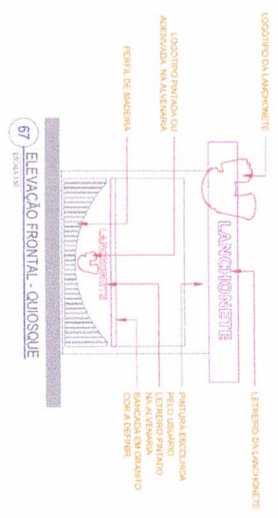
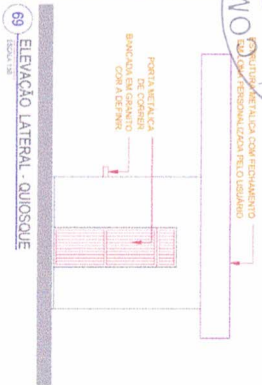




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SETOR DE ENGENHARIA



PLANTAS



PROJETO ARQUITETÔNICO

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARÃO
 CNPJ: 03.115.889/0001-31

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

DATA: 26/12/2019

INDICADOR DA OBRA: 01

CONTEÚDO: PROJETO QUIOSQUE

DATA DO TERMO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: _____

DISCIPLINA: ARQUITETURA

RECHAMADO: 06

CONTEÚDO: PROJETO QUIOSQUE

DATA DO TERMO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: _____

DISCIPLINA: ARQUITETURA

RECHAMADO: 06

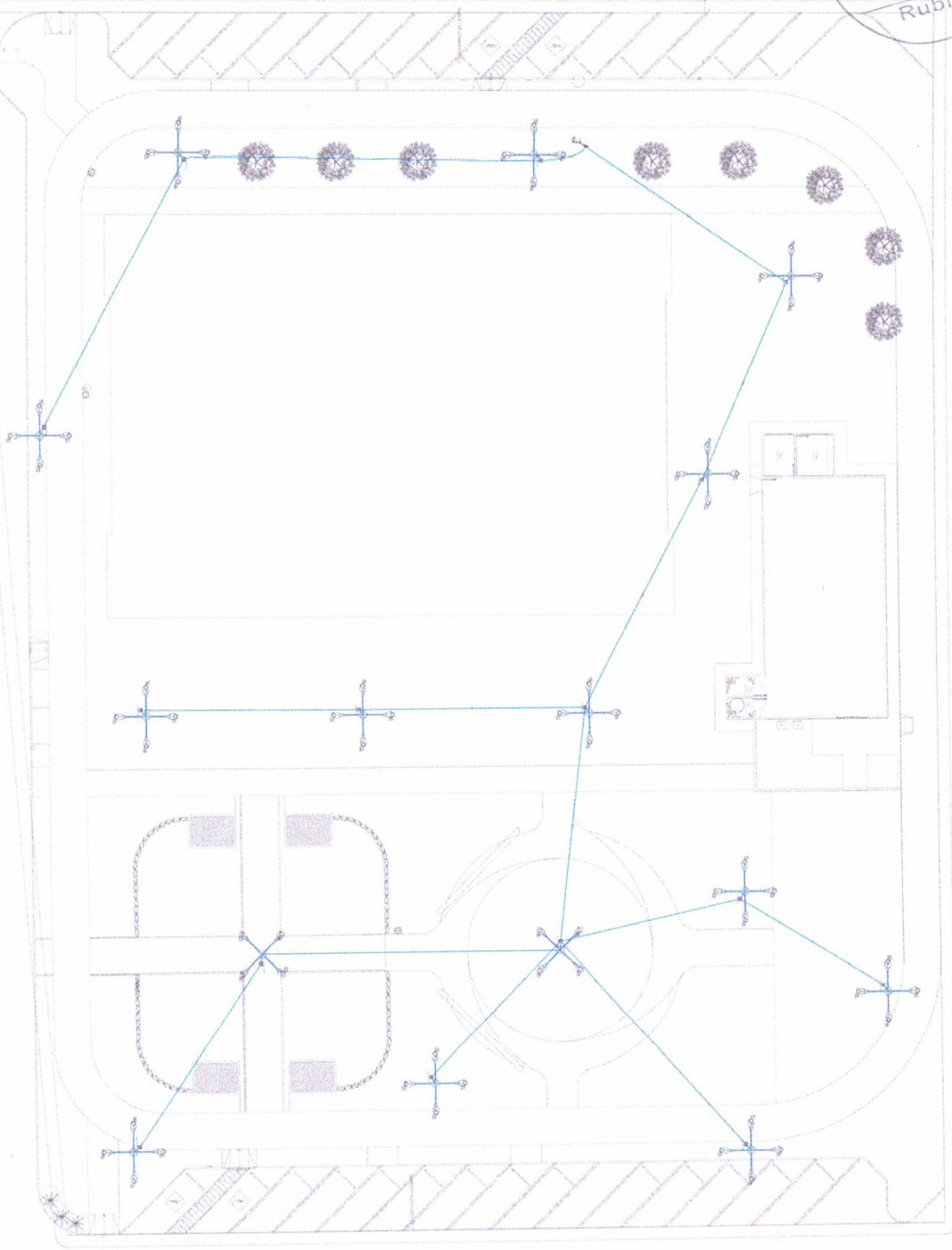


AV. GETÚLIO CARGAS

RUA PADRE CICERO

AV. BAHIA

RUA SÃO JOÃO



SIMBOLÓGICA	
<input checked="" type="checkbox"/>	QUANTIDADE DE LICITANTES E/OU OBRAS
<input checked="" type="checkbox"/>	QUANTIDADE DE PROPOSTORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	QUANTIDADE DE PROPOSTORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS
<input checked="" type="checkbox"/>	QUANTIDADE DE PROPOSTORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
<input type="checkbox"/>	QUANTIDADE DE PROPOSTORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
<input type="checkbox"/>	QUANTIDADE DE PROPOSTORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

INDICAÇÕES

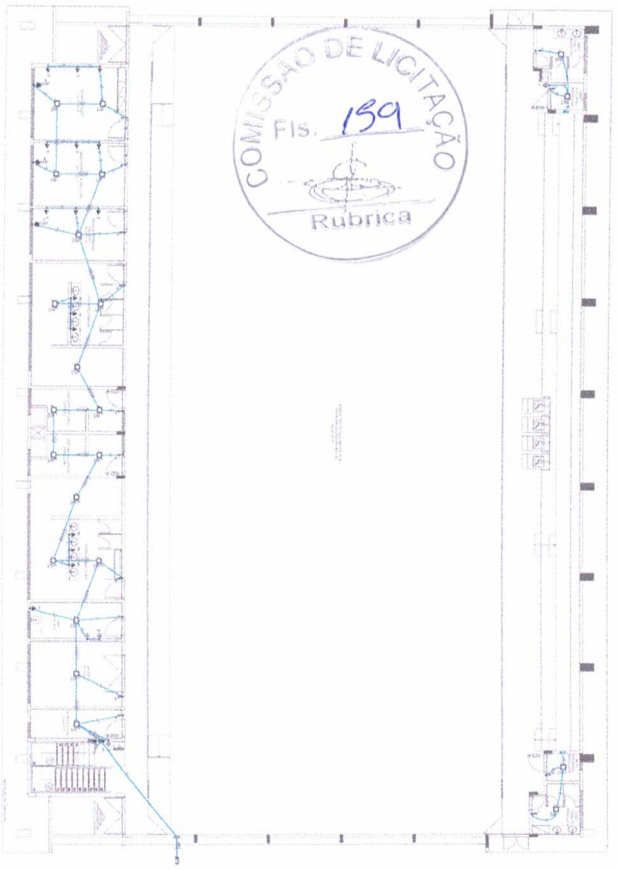
- Indicação de localização do terreno
- Indicação de localização da obra
- Indicação de localização das obras
- Indicação de localização dos equipamentos

PROJETO ELÉTRICO

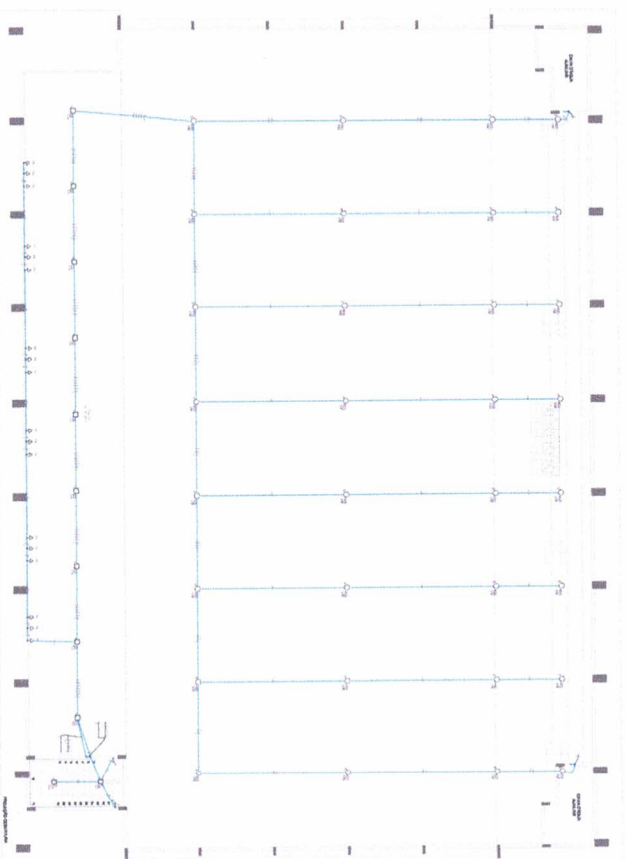
PROJETO ELÉTRICO

PLANTA BAIXA E DETALHES

02 / 02



PAVIMENTO TÊRREO



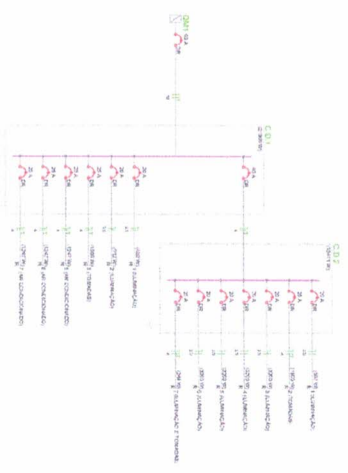
PAVIMENTO TÊRREO

QUANTIDADE DE CÂMBIAS E C.D.T.

Item	Descrição	Quantidade
1	Câmara de Bancadas (C.B.)	01
2	Caixa Distribuidora Total (C.D.T.)	01

QUANTIDADE DE CÂMBIAS E C.D.T.

Item	Descrição	Quantidade
3	Câmara de Bancadas (C.B.)	01
4	Caixa Distribuidora Total (C.D.T.)	01



PROJETO ELÉTRICO

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CLIENTE: ...

PROJETADEURO: ...

DATA: ...

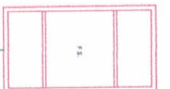
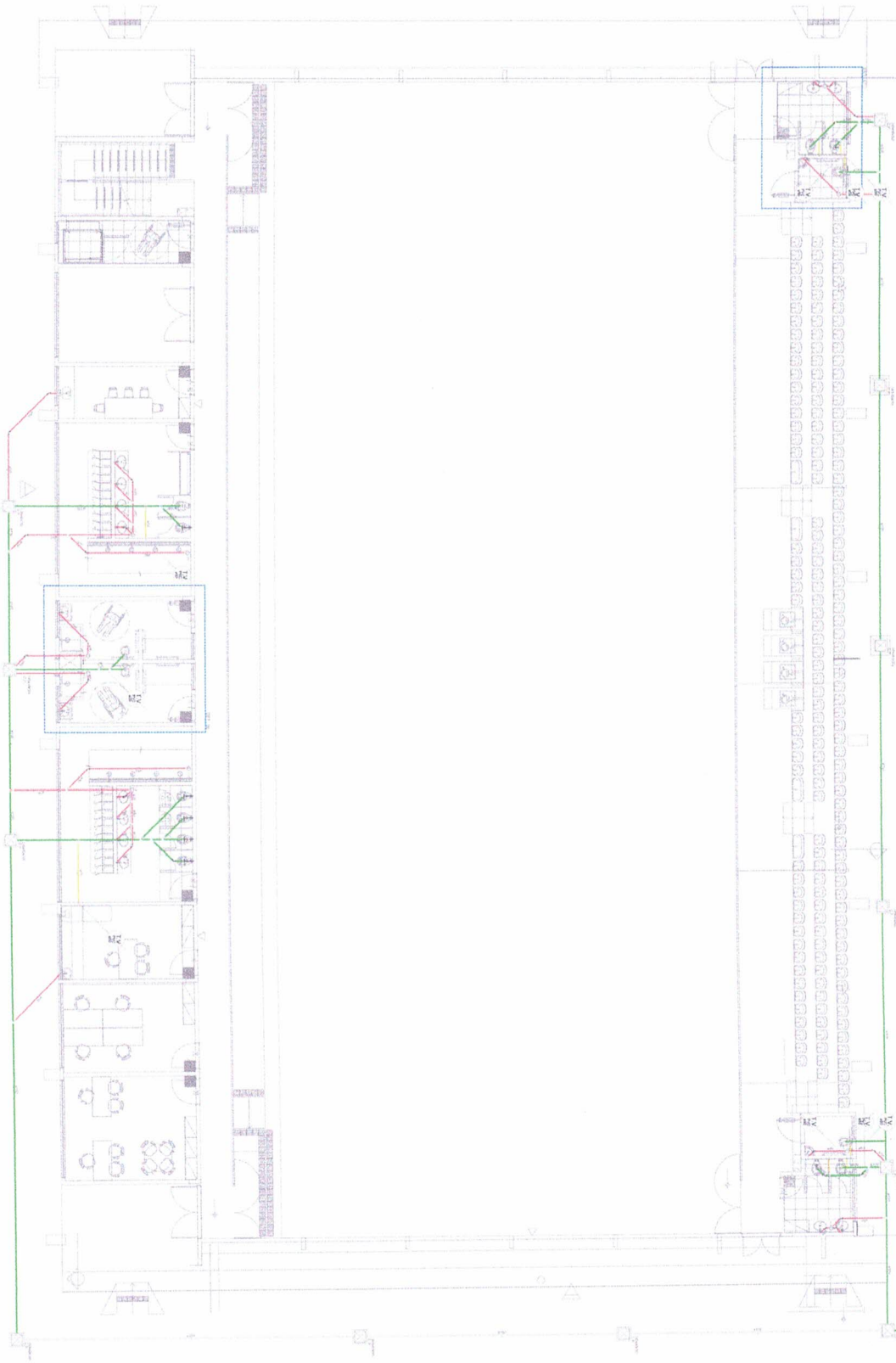
1 / 02

SÍMBOLOGIA

- Símbolo de iluminação
- Símbolo de interruptor
- Símbolo de tomada
- Símbolo de caixa de distribuição
- Símbolo de ponto de conexão
- Símbolo de fio condutor

INDICAÇÕES

- ... (linhas de transmissão)
- ... (linhas de aterramento)



[Handwritten signature in blue ink]

- ABREVIATURAS USADAS NO PROJETO:**
- | | |
|------|-------------------------------------|
| V.S. | VARÃO SANITÁRIO |
| T.L. | TRAVESSA |
| C.M. | CAIXA DE MARCHA |
| C.S. | CHUVA DE PARQUEAMENTO |
| | CAIXA DE MANEIO |
| | CAIXA DE MANEIO DE CIMENTOS / SACIA |



PROJETO SANITÁRIO

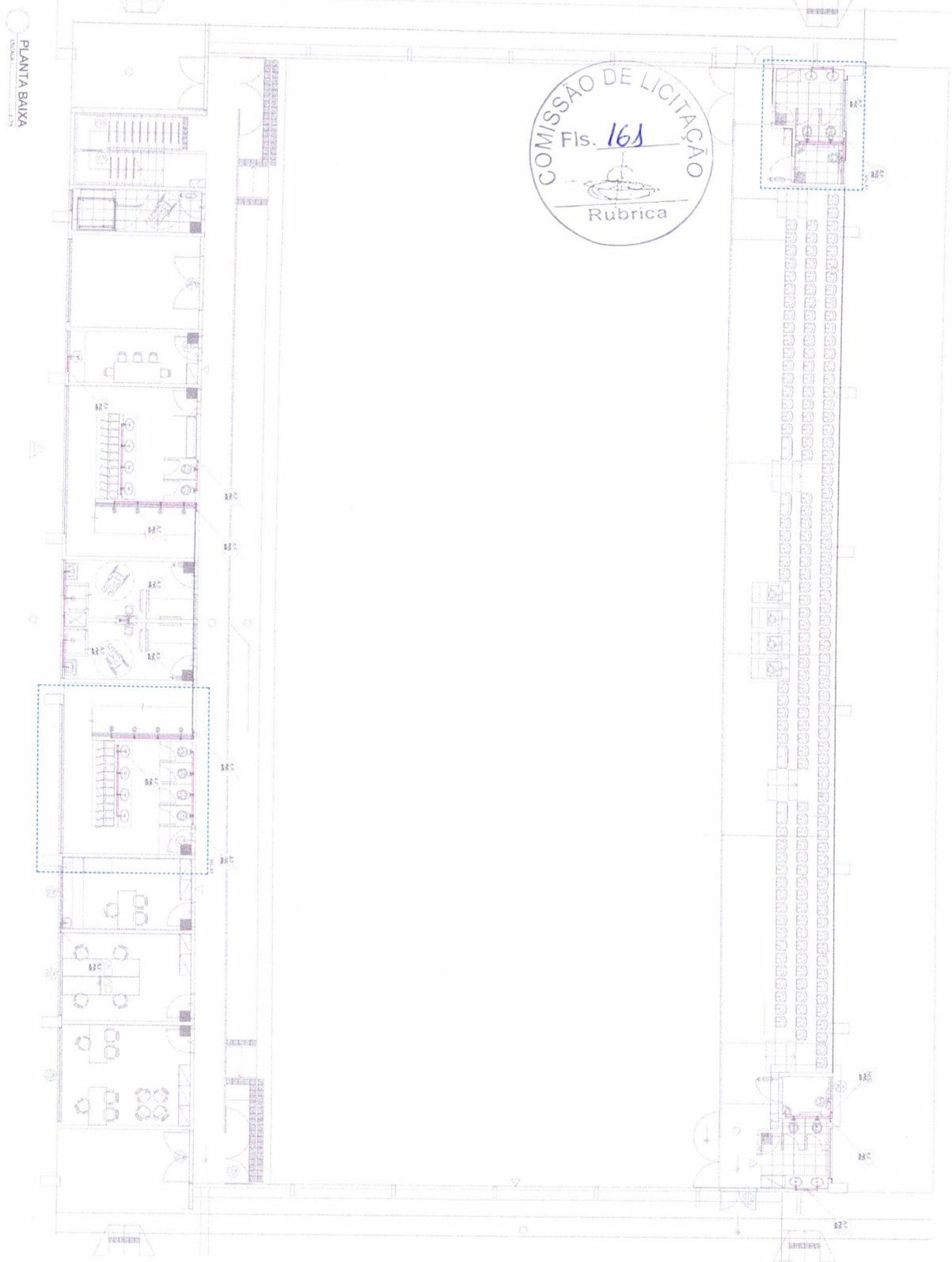
TÍTULO: PROJETO SANITÁRIO

OBJETIVO: PERMITIR A MONTAGEM DE SEU PARQUEAMENTO DO BARRIO ESPECIALIZADO

CONTÊUDO: BAIXA EM CIMENTO, TUBO - SÃO FRANCISCO DO BARRIO - MANEIO

PLANTA BAIXA E DETALHES

01 / 05



PROJETO HIDRÁULICO

TÍTULO
PROJETO HIDRÁULICO

PROJETO LÍQUIDO
ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO DO RESÍDUO

CONTÍDUO
PLANTA BAIXA E DETALHES

PROJETO LÍQUIDO
ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO:

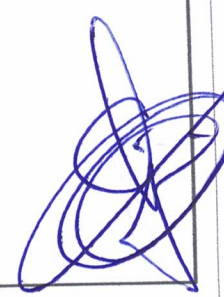
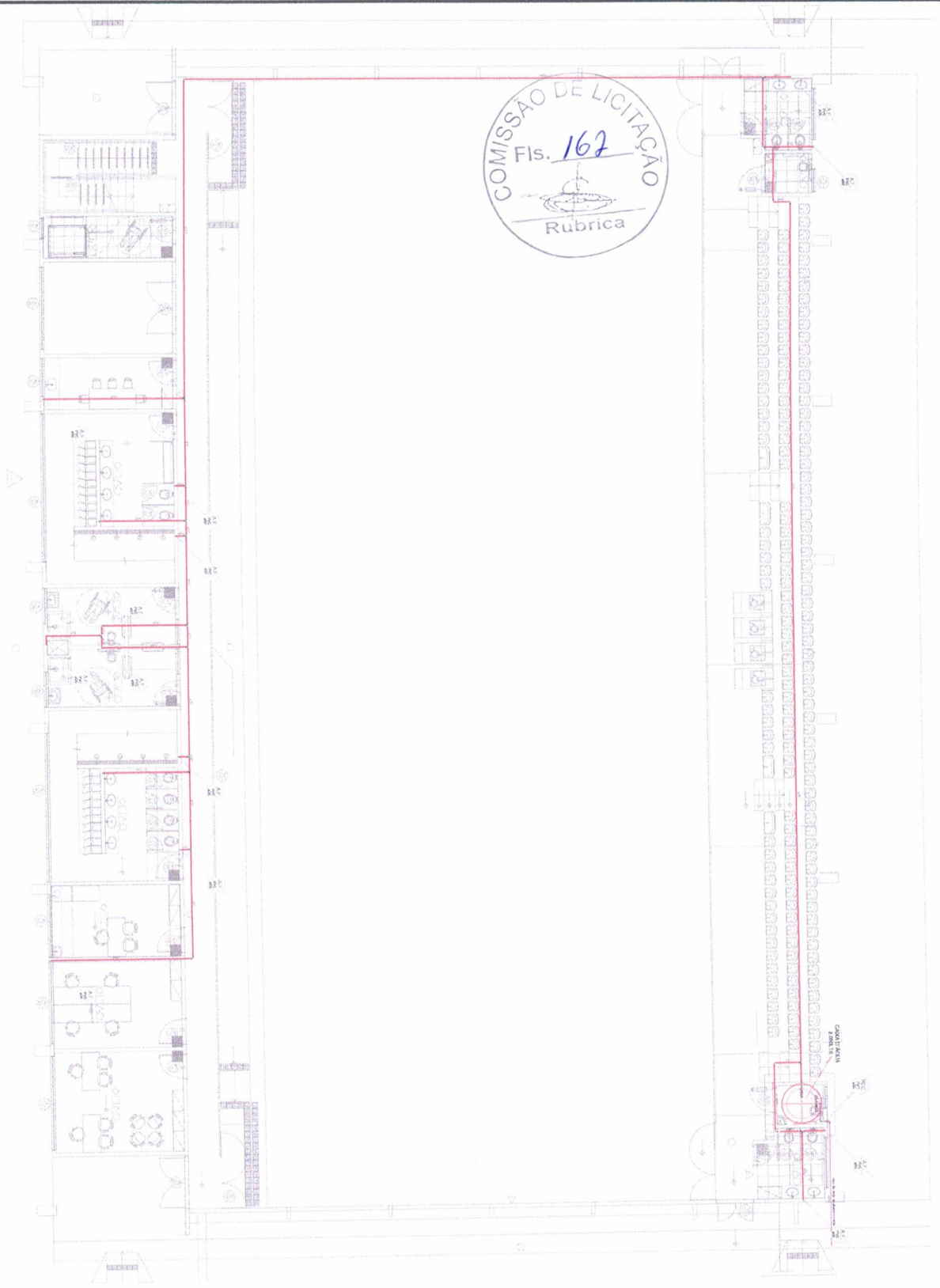
RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO DO RESÍDUO

PROJETO LÍQUIDO	ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO DO RESÍDUO
PROJETO LÍQUIDO	ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO DO RESÍDUO
PROJETO LÍQUIDO	ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO DO RESÍDUO

03 / 05



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/25



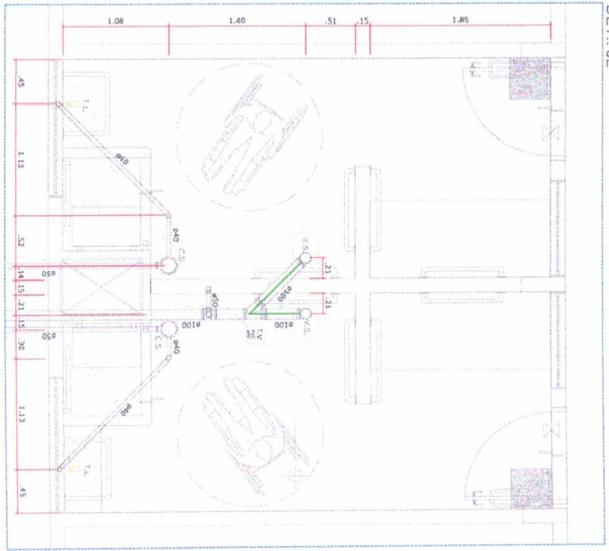
ARREVIATURAS USADAS NO PROJETO:

1. C. C. - CANTINA
2. C. D. - COZINHA
3. C. M. - CUBÍCULO
4. C. P. - COFRE
5. C. R. - CORREDOR
6. C. S. - CASA DE BANHO
7. C. T. - CANTINA
8. C. V. - COZINHA
9. C. W. - CUBÍCULO
10. C. X. - CASA DE BANHO
11. C. Y. - CANTINA
12. C. Z. - COZINHA
13. C. AA. - CUBÍCULO
14. C. AB. - CASA DE BANHO
15. C. AC. - CANTINA
16. C. AD. - COZINHA
17. C. AE. - CUBÍCULO
18. C. AF. - CASA DE BANHO
19. C. AG. - CANTINA
20. C. AH. - COZINHA

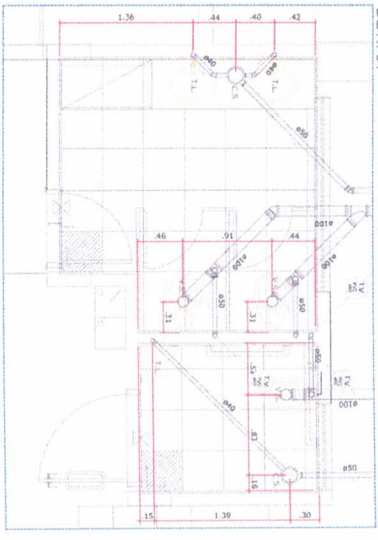
PROJETO HIDRÁULICO

TÍTULO	PROJETO HIDRÁULICO	
PROJETO LÍDEO	ARQUITETA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BRASIL CNPJ 15.148.869/0001-93	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	[]	
INDICAÇÃO DO CLIENTE	RUA PARRICIANO, 2681 - SAO FRANCISCO DO BRASIL - MARANHÃO	
CONTÍDUO	PLANTA BAIXA E DETALHES	
DATA DO TRABALHO	12/2024	REVISÃO Nº
DATA DO ENTREGA	12/2024	REVISÃO Nº
PLANTAS Nº	04	REVISÃO Nº
CONTEÚDO	04	REVISÃO Nº
REVISÃO Nº	05	REVISÃO Nº

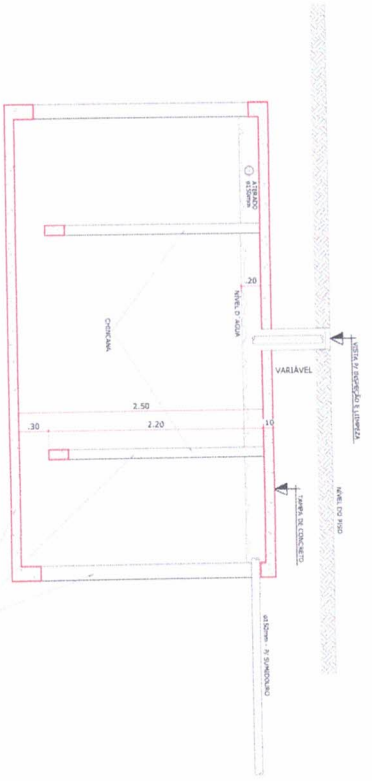
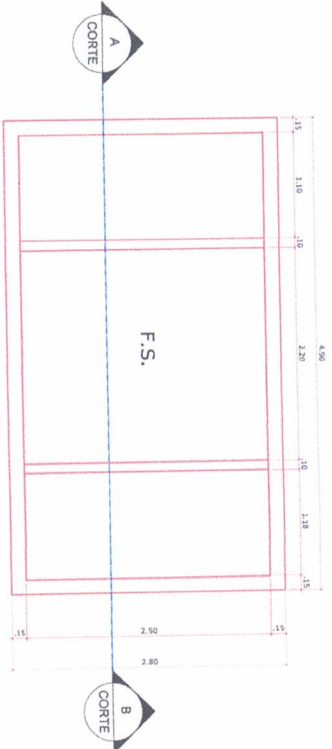
DET.: 02



DET.: 01



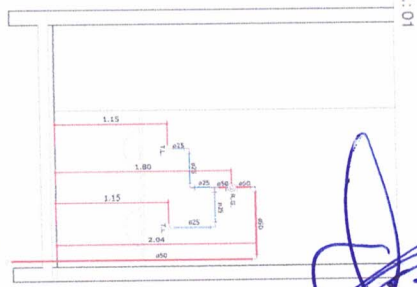
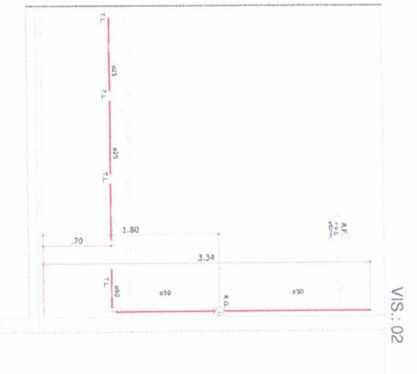
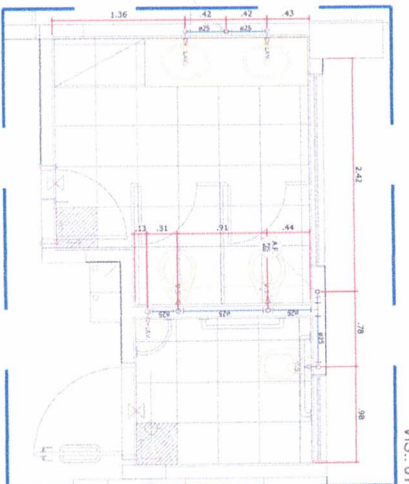
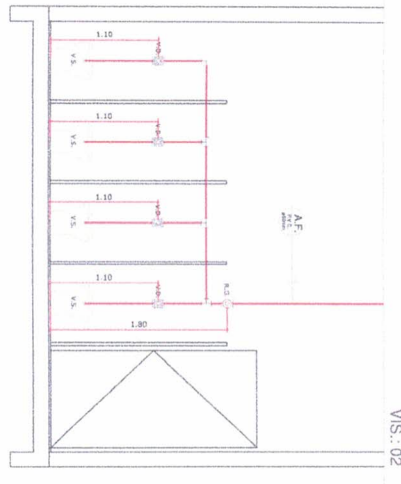
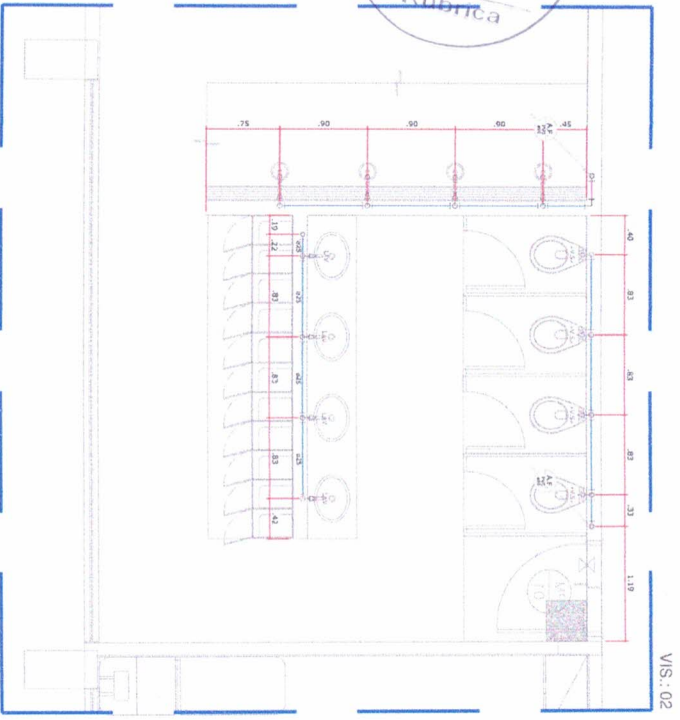
DET.: DA FOSSA SEPTICA



PARTE ***** E SIMBO
REPRESENTANDO O QUAISQUER DE
COMPLEMENTOS E/OU
CONDIÇÕES ESPECIAIS

PROJETO SANTÁRIO

TÍTULO	PROJETO SANTÁRIO	DATA	10.12.20
PROPOSTANTE	MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BRASÃO	PROJETADE	CONSTRUTORA DE UM GRANDE LAR
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENGENHEIRO CIVIL - SÃO FRANCISCO DO BRASÃO - MATRÍCULA Nº 021.514.820/2001-35	PROPOSTA Nº	02 / 05
ENGENHEIRO DA OBRA	ENGENHEIRO CIVIL - SÃO FRANCISCO DO BRASÃO - MATRÍCULA Nº 021.514.820/2001-35	DATA DO PROJETO	10.12.20
CONTIÚDO	PLANTA BAIXA E DETALHES	DATA DO CONTRATO	10.12.20
ÁREA DO TERRENO		ESCALA	1:50
DATA DO CONTRATO		ESCALA	



ABREVIATURAS USADAS NO PROJETO:
 C.M. = CANTO MORTAL
 M.M. = MUR MORTAL
 P.M. = PORTA MORTAL
 S.M. = SÓTIL MORTAL
 T.M. = TELA MORTAL
 C.M.A. = CANTO MORTAL ALTO
 M.M.A. = MUR MORTAL ALTO
 P.M.A. = PORTA MORTAL ALTO
 S.M.A. = SÓTIL MORTAL ALTO
 T.M.A. = TELA MORTAL ALTO
 C.M.B. = CANTO MORTAL BAIXO
 M.M.B. = MUR MORTAL BAIXO
 P.M.B. = PORTA MORTAL BAIXO
 S.M.B. = SÓTIL MORTAL BAIXO
 T.M.B. = TELA MORTAL BAIXO

CONTEÚDO DO LANCAMENTO:
 - PLANILHAS DE HIDRÁULICA
 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
 - MEMÓRIA DE MATERIAIS
 - MEMÓRIA DE EXECUÇÃO
 - MEMÓRIA DE DETALHES
 - MEMÓRIA DE OBSERVAÇÕES

PROJETO HIDRÁULICO
PARTE Nº 01
CONTEÚDO DO LANCAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE MATERIAIS
MEMÓRIA DE EXECUÇÃO
MEMÓRIA DE DETALHES
MEMÓRIA DE OBSERVAÇÕES

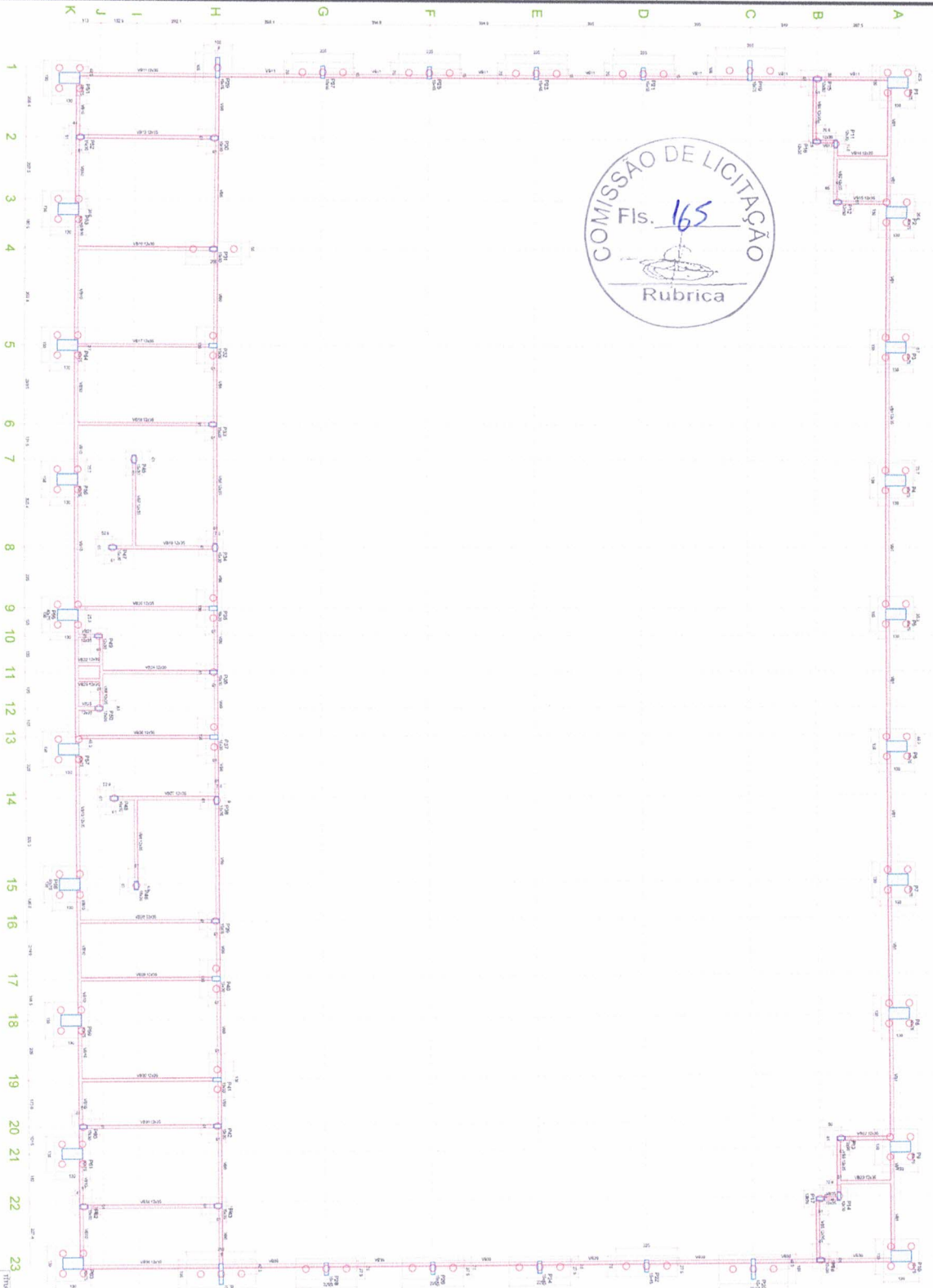
PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOOZADO DO BARRACÃO Nº 1000
 LOCAL: BARRACÃO Nº 1000
 DATA DO PROJETO: 15/08/2010
 DATA DO TERMO: 15/08/2010

RESPONSÁVEL TÉCNICO: A.F.

PROJETO: PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOOZADO DO BARRACÃO Nº 1000
 LOCAL: BARRACÃO Nº 1000
 DATA DO PROJETO: 15/08/2010
 DATA DO TERMO: 15/08/2010

OBJETIVO:
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOOZADO DO BARRACÃO Nº 1000
 LOCAL: BARRACÃO Nº 1000

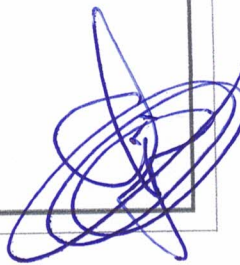
DATA DO TERMO: 15/08/2010
 LOCAL DO CONTEÚDO: BARRACÃO Nº 1000
 ESCALA: 1:50
 REVISÃO Nº: 05/05



Legenda dos blocos
escala 1:25

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO PERMITIVA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL CNPJ: 01.618.880/0001-28		OBRA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LARANJEIROS	
PROJETADE EQUIPAMENTAL TÉCNICO		DATA 24/11/2020	
PROJETADE RUA NADER CESTARI, S/N - SAO FRANCISCO DO SUL - RUA NADER		PARCELA Nº 01 / 06	
ÁREA DO TERRENO M²		ÁREA DO CONSTRUÇÃO M²	
PROJETADE ENG. CIVIL		PROJETADE ENG. CIVIL	





PROJETO ESTRUTURAL

TÍTULO: **PROJETO ESTRUTURAL**
PROJETADE: **PERFILHIA UNIFORME DE BARRAS DE AÇO**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **PERFILHIA UNIFORME DE BARRAS DE AÇO**

CONDIÇÃO: **CONSTRUÇÃO DE UM CASARÃO E LARVA DE CASAR**
DATA: **20/03/2023**
PÁGINA Nº: **01**
TOTAL: **06**

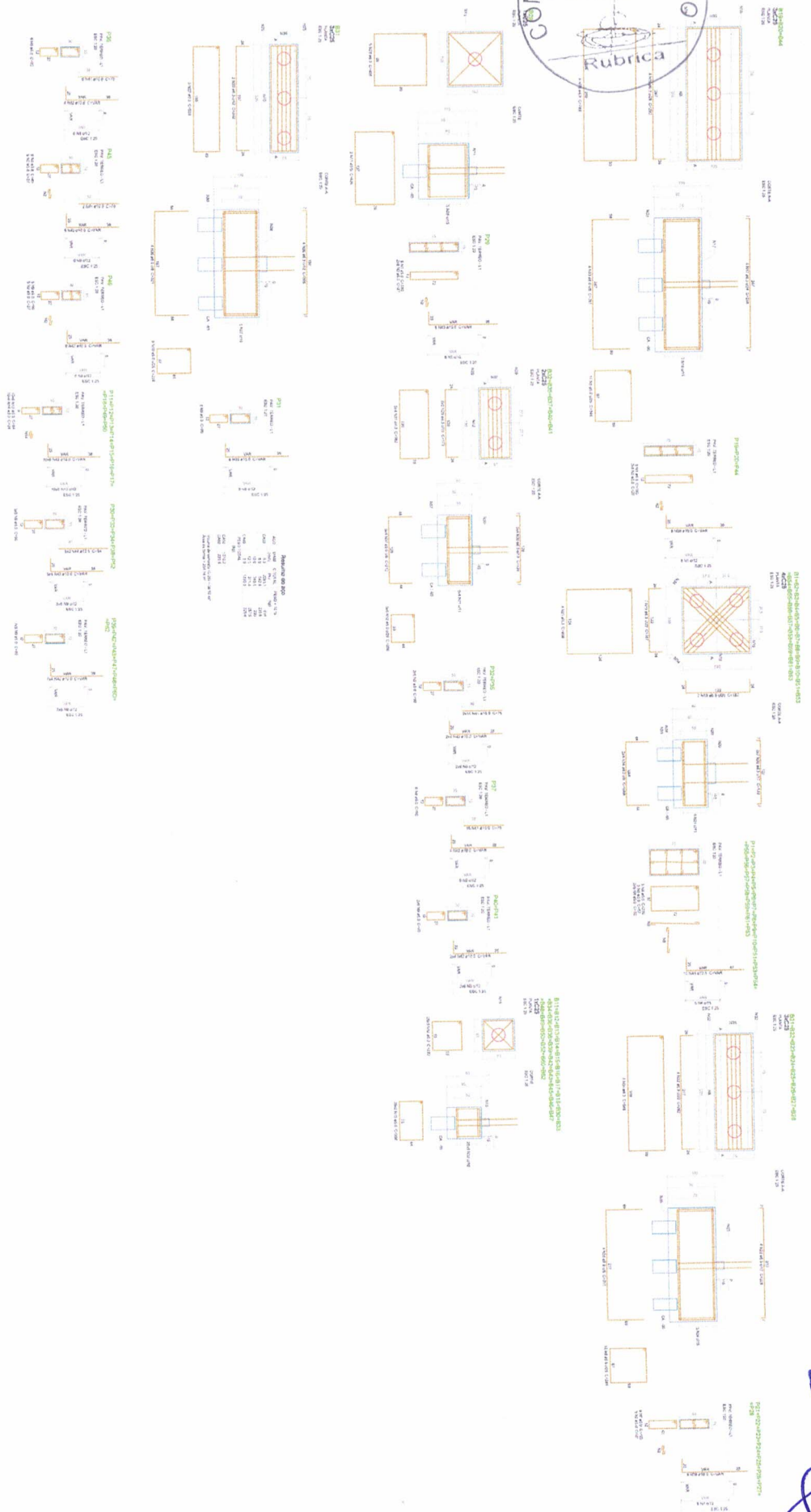
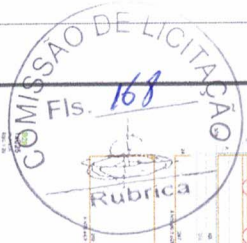
FAZENDO TERMO: **SEM MÃO DE OBRA - NÃO RELANÇADO DO BARRÃO - MANEJO**
ESTADO: **SEM MÃO DE OBRA - NÃO RELANÇADO DO BARRÃO - MANEJO**
REVISÃO: **01**

OBJETO: CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO E ÁREA DE LAZER NA SEDE DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
PROponente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA
BDI UTILIZADO: 25,00%
REFERÊNCIAS UTILIZADAS: SINAPI - 12/2021 - DESONERADO, SICRO DNIT 04/2021 - DESONERADO, SEINFRA 027.1, ORSE 12/2021

READEQUAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

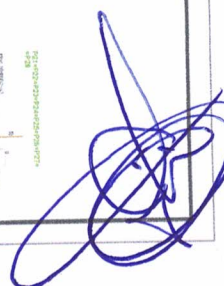
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
6.21	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	183,00	55,78	69,73	R\$ 12.759,68
6.22	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	232,00	50,85	63,56	R\$ 14.746,50
6.23	12185	ORSE	CADEIRA MONOBLOCO PARA RECINTO DESPORTIVO EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO COM ESTRUTURA NO ESPELHO, DIMENSÃO: 43X45X35, MODELO KANGO SPORT, MARCA KANGO OU SIMILAR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	180,00	220,00	275,00	R\$ 49.500,00
6.24	10069	ORSE	TRAVE PARA CAMPO DE FUTSAL	par	1,00	5.406,27	6.757,84	R\$ 6.757,84
6.25	2432	ORSE	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	par	1,00	971,21	1.214,01	R\$ 1.214,01
6.26	2427	ORSE	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL	und	1,00	282,68	353,35	R\$ 353,35
6.27	2429	ORSE	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	und	1,00	238,60	298,25	R\$ 298,25
6.28	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	232,00	80,56	100,70	R\$ 23.362,40
6.29	92740	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	25,22	468,41	585,51	R\$ 14.766,63
7			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIO E ELÉTRICO					R\$ 178.056,96
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	35,00	99,80	124,75	R\$ 4.366,25
7.2	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	250,00	31,82	39,78	R\$ 9.943,75
7.3	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	10,00	71,94	89,93	R\$ 899,25
7.4	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	3,00	116,70	145,88	R\$ 437,64



PROJETO ESTRUTURAL

TÍTULO:	PROJETO ESTRUTURAL	ORÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO E ÁREA DE ESTAB.
PROJETAÇÃO:	PRÉTEROVAL, VENTURA, DE SALES, FRANCISCO DO AMARAL	DATA:	20/11/2020
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		PROJETAÇÃO Nº:	01/06
TÍTULO DA OBRA:	UMA PAVILION, ESTAB. - SÃO FRANCISCO DO BIELLO - PIAUÍ	CONTINÚO:	
ÁREA DO TERRENO:		DATA DO COMPROVAÇÃO:	
		DEF. ELABORADO:	
		REVISÃO:	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil, um Engenheiro Elétrico e um Engenheiro Mecânico, que serão responsáveis pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter os profissionais capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



desta licitação.

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional dos responsáveis técnicos com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio de apresentação de Certidão Simplificada ou Específica expedida pela Junta Comercial do Estado onde está sediada a licitante. (art. 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93)

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4.8.** Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9.** Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10.** Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12.** Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3.** Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6 – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se faz necessária tendo em vista que o objeto não fora concluído pela gestão anterior, razão porque a intervenção se mostra pertinente a preservação do interesse público na conclusão da obra a fim de que os munícipes sejam beneficiados.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

7.1.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

7.1.2 fiança bancária;

7.1.3 seguro garantia.

7.2 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

7.3 - A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

7.4 - A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

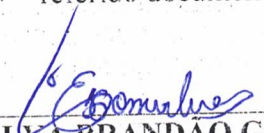
7.5 - A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de Fevereiro de 2022



ALDAIRES ALVES GALVÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **ALDAIRES ALVES GALVÃO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 15919272000-7 SSP-MA e do CPF nº 402.232.133-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

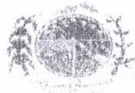
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de conclusão do remanescente da construção de um ginásio e área de laser na sede do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa; sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

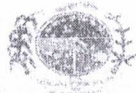
- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.451.0649.1-240 - Construção de Ginásio e Área de Lazer
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza é como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Francisco do Brejão - MA, ___ de _____ de _____

Representante Legal da Empresa